

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 15
DE 19-04-2010**

ACTA N.º 15
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 19-04-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Intervalos: das 17:15 horas às 18:00 horas

Términos da reunião: 18:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 16/04/20102.710.346,98€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: António Francisco Baptista Valente

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas, dando conhecimento da ausência do senhor Vereador António Valente na presente reunião, por motivos de representatividade municipal. Submetida pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** - Em virtude de não constar da Ordem de trabalhos, o senhor Presidente solicitou autorização para incluir na mesma os três pontos seguintes, não se tendo verificado oposição: -----

--- * **CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM** – Declaração respeitante ao Relatório do Revisor Oficial de Contas -----

--- * **STR-URBHS - Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA** - Declaração respeitante ao Relatório do Revisor Oficial de Contas -----

--- * Exercício do direito de preferência - BES-----

--- **Três** – Informou que, no próximo dia vinte e cinco de Abril, no âmbito das Comemorações do Dia da Liberdade, estará, em Santarém, o senhor Primeiro Ministro, com outros membros do Governo e alguns protagonistas das negociações Ota/Alcochete, para anunciar a formalização da Fundação da Liberdade, bem como de outros projectos estratégicos para a região, decorrentes da aplicação dos acordos Ota/Alcochete. -----

--- Às quinze horas, será evocado Salgueiro Maia, junto à sua estátua. -----

--- **Quatro** – Informou que foram fechadas as negociações com a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE.-----

--- **Cinco** – Referiu que o senhor Vereador António Valente encontra-se em Guadalajara, no México, a fim de participar no décimo primeiro Congresso Internacional

de Cidades Educadoras, de vinte e dois a vinte e quatro de Abril, intitulado “Esporte, Política Pública e Cidadania. Desafios da Cidade Educadora”, organizado pela Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE) e pela Prefeitura de Guadalajara.-----

--- Seis – Informou que na próxima semana vai estar presente, juntamente com dois Vereadores, no I Encontro de Países da Bacia Mediterrânica, sendo a única participação portuguesa.-----

--- Sete – Informou ter sido convidado para participar, no final do mês de Maio, num debate sobre desenvolvimento sustentável, no Perú.-----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de treze e quinze do corrente mês e constantes dos Editais números quarenta e oito, quarenta e nove e cinquenta/dois mil e dez.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente uma **Proposta de declaração de interesse público municipal**, referente à realização de ampliação e requalificação do Núcleo Escolar do Vale de Santarém, para efeitos de obtenção de autorização de utilização de solo inserido em RAN - Reserva Agrícola Nacional, do seguinte teor:-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Dando cumprimento ao parecer do chefe da Divisão de Gestão Urbanística - DGU, foi formado um processo com a classificação de diversos, devendo submeter-se o mesmo a deliberação camarária para avaliação do interesse público municipal, de acordo com o número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal – PDM, dado que a ampliação da escola se situa em território agro-florestal, abrangido por Reserva Agrícola Nacional - RAN.”-----

--- Também pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte:-----

--- “Concordo com a proposta. A Câmara deverá deliberar sobre o reconhecimento do interesse público municipal e remeter para deliberação em Assembleia Municipal tendo como finalidade a possibilidade de ocupação de terrenos abrangidos pela RAN - Reserva Agrícola Nacional.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o interesse público municipal e remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação da proposta. -----

--- De **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM**, com sede na Travessa de São Brás, número dezanove, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando pedido de isenção de taxas inerentes ao processo de licenciamento referente à legalização de alterações efectuadas num edifício existente de equipamento social, sito na Rua Miguel Bombarda, números trinta e três e trinta e cinco, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** prestou a seguinte informação: -----

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à legalização de alterações efectuadas num edifício existente de equipamento social, nomeadamente o centro de dia e apoio domiciliário, sito na Rua Miguel Bombarda, números trinta e três e trinta e cinco, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Tendo o Centro Social Interparoquial de Santarém solicitado a isenção ou redução das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, de nove de Dezembro de dois mil e nove, submete-se à consideração superior a redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.”-----

--- Ainda, pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “Proponho que seja permitida a isenção de taxas para esta instituição. -----

--- Caso esteja de acordo o processo deverá ser remetido para reunião de Câmara para aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas

inerentes ao processo, em face das informações atrás transcritas.-----

--- De **GEOVANE BARBOSA LYRA**, com residência na Avenida Velho Cabral, Lote oito, primeiro A, Cascais, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção de uma moradia, no lugar e Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município. -----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte:-----

--- “O requerente GEOVANE BARBOSA LYRA apresentou requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas, no valor de dois mil quinhentos e noventa e oito euros e oito cêntimos, devidas pela emissão do alvará de licença para construção de uma moradia unifamiliar, a edificar numa propriedade sita no lugar e Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município, licenciada no âmbito do processo de obras número trezentos e cinquenta e cinco/dois mil e sete. -----

--- Assim, em resposta ao solicitado, e considerando que a pretensão se enquadra no disposto no número sete do artigo catorze e no artigo quarenta e seis do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações do valor das taxas devidas, nas seguintes condições:-----

--- - Liquidação de seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (vinte e cinco por cento (entrada) do montante da taxa devida), quando da emissão do alvará de licença de construção; -----

--- - Liquidação de trezentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (quinze por cento (primeira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento do valor inicial;-----

--- - Liquidação de trezentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (quinze por cento (segunda prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da primeira prestação; -----

--- - Liquidação de trezentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (quinze por cento (terceira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três

- meses, a contar da data de pagamento da segunda prestação; -----
- - Liquidação de trezentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (quinze por cento (quarta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da terceira prestação; -----
- - Liquidação de trezentos e oitenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (quinze por cento (quinta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da quarta prestação. -----
- - Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, no acto de pagamento de cada uma das cinco prestações, será cobrado o montante adicional “equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística”. -----
- - Nos termos referidos na alínea d) do número um do artigo quarenta e seis, “a falta de pagamento de qualquer das prestações, nos casos de autorização de pagamento em prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da actualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.” -----
- Face ao exposto, sugere-se que o presente processo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de pagamento faseado das taxas nos termos acima descritos.” -----
- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** informou o seguinte: -----
- “O processo deverá ser remetido para a reunião de Câmara para deferimento do fraccionamento da taxa de emissão de licença de construção.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado para liquidação das taxas referentes ao alvará de construção, em face das informações atrás transcritas. -----
- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----
- De **JOÃO MANUEL TOMÁS NEVES**, com residência no lugar de Casal Coelho, Freguesia de Vaqueiros, deste Município, apresentando pedido de informação prévia

para construção de moradia e anexo, no lugar de Casal da Rita, Gata Mole, Freguesia de Vaqueiros, deste Município. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----

--- “Promova-se audiência prévia, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, nos termos do artigo cento e um do Código do Processamento Administrativo – CPA – com os fundamentos da informação técnica e de acordo com o número quatro do artigo dezasseis, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção da Lei sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro. -----

--- A viabilidade de construção neste local está dependente de ser possível desafectar da Reserva Agrícola Nacional o terreno, no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal, integrando-o no perímetro que for proposto para o Casal de Santa Rita. -----

--- Após despacho o processo deverá ser encaminhado para a Revisão do PDM - Plano Director Municipal para ser registado como pretensão.” -----

--- Na sequência da informação do Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, a **Divisão de Ordenamento do Território** informou o seguinte: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que a pretensão encontra-se a ser avaliada no âmbito da revisão do PDM - Plano Director Municipal de Santarém. -----

--- Face ao exposto, o requerente deverá ser informado que assim que haja decisão a mesma ser-lhe-á comunicada.” -----

--- Face ao acima exposto, e dado que o requerente também não se pronunciou no âmbito da audiência prévia dos interessados, o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou novamente o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para reunião de Câmara para indeferir na sequência da audiência prévia promovida no despacho de cinco de Março de dois mil e dez.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **BANCO POPULAR, S.A.**, com sede na Rua Ramalho Ortigão, número cinquenta e um, Lisboa, apresentando pedido de alteração ao estudo de loteamento e projectos de obras de urbanização, de uma propriedade sita no Casal de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, licenciado pelo alvará número três/dois mil e seis.-----

--- Pelo **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Solicita-se que seja aprovada em reunião de Câmara a nossa informação de vinte e dois de Dezembro de dois mil e nove (constante do processo) que se refere ao reforço da garantia bancária que cauciona as obras de urbanização do loteamento três/dois mil e seis e a minuta do protocolo em anexo, que permite cobrar desde já os valores das taxas de licenciamento das obras permitidas para os onze lotes do alvará como forma de financiar a eventual execução da alteração da rotunda de São Domingos.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projectos das obras de urbanização (alterações), de acordo com os pareceres técnicos emitidos, devendo ser apresentado o reforço do valor da caução de trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos. -----

--- Foi presente uma **Proposta de Protocolo entre o Município de Santarém e o Banco Popular, S. A.**, com sede na Rua Ramalho Ortigão, número cinquenta e um, Lisboa, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente proposta de protocolo, agindo em conformidade com o mesmo. -----

--- De **IMOCOM II – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, Lote número um ponto dezasseis ponto zero cinco – décimo terceiro A, Parque das Nações, Lisboa, apresentando para o loteamento sito na Quinta do Gualdim, Freguesia de Azóia de Baixo, deste Município, o seguinte:-----

--- **UM** - Pedido de redução do valor da caução a prestar para garantia da boa execução das obras de urbanização do loteamento; -----

--- **DOIS** - Pedido de pagamento faseado das taxas devidas em numerário, pela emissão do alvará de loteamento. -----

--- Quanto ao **ponto Um**, o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, emitiu a informação número trezentos e setenta e três/dois mil e dez, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência das negociações que têm havido para a concretização do loteamento industrial desenvolvido pela IMOCOM em parte da Quinta do Gualdim, acordámos no fraccionamento do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento nos termos expressos na nossa informação de doze de Janeiro de dois mil e dez, que anexamos. -----

--- Solicita ainda a IMOCOM que a Câmara aceite que a caução para a execução das infra-estruturas seja feita por metade do valor apresentado que ascende a um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos, por dificuldades bancárias em conseguir caução neste valor. -----

--- A aceitação desta proposta leva a que a caução seja de setecentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos.-----

--- Na nossa opinião há várias considerações a fazer a esta proposta para formular uma decisão: -----

--- **Um** - Aceitar esta proposta ficamos cientes que se o urbanizador não executar a totalidade das infra-estruturas, a Câmara só tem cobertura para metade do seu valor.

--- **Dois** - O urbanizador tem necessidade de executar as infra-estruturas para poder comercializar os lotes. -----

--- **Três** - Há necessidade de ter estes lotes concretizados porque não há de momento oferta de espaços industriais para satisfação da procura. -----

--- **Quatro** - A não aceitação desta proposta, segundo o urbanizador, bloqueia o processo não havendo condições de levantar o alvará. -----

--- **Cinco** - A Câmara corre riscos até que estejam executadas metade das infra-estruturas, uma vez que metade daquele valor está caucionado. -----

--- Perante estas questões e se a Câmara decidir aceitar a redução em cinquenta por cento

o valor da caução, deverá ficar determinado que esse valor será inalterado até à recepção provisória das obras de urbanização, ou seja, não há lugar a redução da caução por obras já realizadas. -----

--- A aceitação desta proposta é concretizada no acto do pagamento dos cerca de cinquenta mil euros da primeira prestação da taxa por emissão do alvará de loteamento.”

--- Relativamente ao **Ponto Dois**, foi prestada pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, uma informação: -----

--- “Na sequência da informação número setenta e nove/dois mil e nove, do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, presente à apreciação do Executivo Municipal, na reunião efectuada no dia catorze de Dezembro de dois mil e nove, informa-se que o valor das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento em causa, importam em trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

--- Assim, em resposta ao solicitado, e considerando o número um da referida informação, informa-se que, de acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, poderá a Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado do interessado, autorizar o pagamento em prestações do valor de cinquenta por cento das taxas devidas, desde que cumpridas as seguintes condições: -----

--- **Um** - Prestação de garantia bancária ou seguro-caução, sem quaisquer despesas a cargo da Câmara, no valor de cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos, correspondente às cinco prestações;-----

--- **Dois** - Pagamento faseado: -----

--- - Liquidação de quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos (vinte e cinco por cento (entrada) do montante da taxa devida), quando da emissão do alvará de loteamento;-----

--- - Liquidação de vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove

cêntimos (quinze por cento (primeira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento do valor inicial; -----

--- - Liquidação de vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos (quinze por cento (segunda prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da primeira prestação; -----

--- - Liquidação de vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos (quinze por cento (terceira prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da segunda prestação; -----

--- - Liquidação de vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos (quinze por cento (quarta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da terceira prestação; -----

--- - Liquidação de vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos (quinze por cento (quinta prestação) do montante da taxa), a liquidar no prazo de máximo de três meses, a contar da data de pagamento da quarta prestação. -----

--- **Três** - Nos termos referidos na alínea d) do número um do referido artigo, no acto de pagamento de cada uma das cinco prestações, será cobrado o montante adicional “equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística”. -----

--- **Quatro** - Nos termos referidos na alínea d) do número um do referido artigo, “a falta de pagamento de qualquer das prestações, nos casos de autorização de pagamento em prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da actualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.” -----

--- Mais se sugere que o promotor seja informado das condições acima descritas, que permitirão considerar o pagamento faseado, por forma a que possa formalizar o respectivo pedido, a submeter posteriormente à apreciação do Executivo Camarário.” ---

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou o seguinte: -----

--- **Um** – Aprovar por maioria, com os votos contra do Partido Socialista, o pedido de redução da caução a prestar para garantia da execução das obras de urbanização, de

acordo com a informação do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, atrás transcrita. -----

--- **Dois** – Aprovar, por unanimidade, o pedido de pagamento faseado das taxas devidas em numerário, pela emissão do alvará de loteamento em causa, de acordo com a informação da Divisão Administrativa de Licenciamentos, atrás transcrita. -----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Praceta Augusto Braz Ruivo, número cinco – segundo direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado pelo **Banco Espírito Santo, SA**. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “Pretende a entidade requerente alienar uma fracção habitacional localizada na Praceta Augusto Brás Ruivo, número cinco – segundo direito, Fracção “G”, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de quarenta e cinco mil e quinhentos euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície constituído pelo prazo de setenta anos com início em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. -----

--- De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco, do Código Civil, que refere que “*O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém, enfiteutico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário.*”, cabe à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência. -

--- O direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze, do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade*

sobre o exercício daquele direito.”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.”-----

--- Também o **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** informou o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para deliberação sobre o direito de preferência com proposta de renúncia de acordo com a informação técnica.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face das informações atrás transcritas. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **CUL.TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM – DECLARAÇÃO RESPEITANTE AO RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Presidente**, foi presente a informação número oitenta e seis, de dezasseis do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “A presente informação tem por objectivo a apresentação e aprovação dos documentos, cujas cópias se encontram anexas a esta informação, nomeadamente, a declaração e o relatório do ROC referente à empresa “CUL.TUR — Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM”.-----

--- O relatório supra mencionado encontra-se datado de vinte e sete de Agosto de dois mil e nove. Nos termos do artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, o relatório dos Revisores Oficiais de Contas, relativo às entradas em espécie no capital social de uma determinada empresa, é válido por noventa dias.-----

--- O relatório do ROC acima referenciado deverá ser anexo à escritura de constituição da empresa municipal, sendo que o seu teor, tal como ocorreu no passado relativamente ao relatório de dois de Dezembro de dois mil e nove, deverá ser aprovado pelo órgão executivo e deliberativo do Município. -----

--- Assim sendo, e face ao facto do anterior relatório ter mais de noventa dias, foi emitida nova declaração pelo ROC datada de vinte e nove de Março de dois mil e dez, que reproduz, para os respectivos efeitos, a anterior declaração emitida em dois de Dezembro de dois mil e nove, conferindo-lhe uma nova validade por um período de noventa dias (sendo que todas as premissas se mantêm inalteradas).-----

--- Pelo exposto, sugere-se a V. Exa. que a declaração de vinte e nove de Março de dois mil e dez e o relatório do ROC, seja, com carácter de extrema urgência, submetida a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, mantendo-se, em tudo o mais, o teor das anteriores deliberações sobre essa matéria.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar a declaração de vinte e nove de Março de dois mil e dez, subscrita por Maria Amália Baleiro, em representação da Amália Baleiro & Manuel Fonseca, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e o Relatório do Revisor Oficial de Contas, referente às entradas em espécie no capital social da empresa em epígrafe, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.-----

--- A Declaração e o Relatório do Revisor Oficial de Contas dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documentos II), dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

--- “Parece que votamos contra a renovação do relatório do Revisor Oficial de Contas, mas nada temos contra esta renovação pois considerando que a empresa municipal está constituída é natural que haja este relatório e a sua renovação. O nosso voto contra é a coerência do PS – Partido Socialista relativamente à posição que em devido tempo aqui assumimos contra a constituição desta empresa.”-----

--- **STR-URBHS - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM,**

**SA - DECLARAÇÃO RESPEITANTE AO RELATÓRIO DO REVISOR
OFICIAL DE CONTAS**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Presidente**, foi presente a informação número oitenta e sete, de dezasseis do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “A presente informação tem por objectivo a apresentação e aprovação dos documentos, cujas cópias se encontram anexas a esta informação, nomeadamente, a declaração e o relatório do ROC referente à empresa “STR-URBHIS - Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA”. O relatório supra mencionado encontra-se datado de trinta e um de Agosto de dois mil e nove. Nos termos do artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais, o relatório dos Revisores Oficiais de Contas, relativo às entradas em espécie no capital social de uma determinada empresa, é válido por noventa dias. -----

--- O relatório do ROC acima referenciado deverá ser anexo à escritura de constituição da empresa municipal, sendo que o seu teor, tal como ocorreu no passado relativamente ao relatório de dois de Dezembro de dois mil e nove, deverá ser aprovado pelo órgão executivo e deliberativo do Município. -----

--- Assim sendo, e face ao facto do anterior relatório ter mais de noventa dias, foi emitida nova declaração pelo ROC datada de vinte e nove de Março de dois mil e dez, que reproduz, para os respectivos efeitos, a anterior declaração emitida em dois de Dezembro de dois mil e nove, conferindo-lhe uma nova validade por um período de noventa dias (sendo que todas as premissas se mantêm inalteradas).-----

--- Pelo exposto, sugere-se a Vossa Excelência que a declaração de vinte e nove de Março de dois mil e dez e o relatório do ROC, seja, com carácter de extrema urgência, submetida a deliberação do órgão executivo e deliberativo do Município de Santarém, mantendo-se, em tudo o mais, o teor das anteriores deliberações sobre essa matéria.” ----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de vinte e nove de Março de dois mil e dez, subscrita por Maria Amália Baleiro, em representação da Amália Baleiro & Manuel Fonseca, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e o Relatório do Revisor Oficial de Contas, referente às

entradas em espécie no capital social da empresa em epígrafe, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. --

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

--- A Declaração e o Relatório do Revisor Oficial de Contas dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documentos III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E NOVE** -

--- Para apreciação e votação, foram presentes os documentos em epígrafe, que se dão por integralmente reproduzidos nesta acta, ficando os mesmos arquivados em pasta anexa ao livro de actas (Documento IV). -----

--- O senhor **Presidente** procedeu à apresentação do documento em causa, começando por comentar que foi a primeira vez que sentiu necessidade de atribuir um título à introdução do relatório e contas designando-a por “Quando a crise dói”, porque, em seu entender, não vale a pena camuflar a realidade em que se vive e é quando a crise mais dói, porque baixam as receitas, que aumentam as dificuldades e a aflição das pessoas que, cada vez mais solicitam o auxílio da Câmara. -----

--- Frisou que apesar da grave crise financeira a autarquia de Santarém não se rende à crise, e este balanço de dois mil e nove é o testemunho dessa resistência. -----

--- A este propósito aludiu às Receitas de dois mil e nove que demonstram a dimensão da crise, referindo que o Imposto Municipal sobre as Transmissões caiu trinta e sete vírgula quarenta e três por cento, a derrama caiu cinquenta e quatro vírgula cinquenta e um por cento, os impostos indirectos caíram vinte vírgula cinquenta e seis por cento, as receitas de loteamentos e obras baixaram dezasseis vírgula dezoito por cento, ou seja, a autarquia recebeu menos cinco milhões de euros do que no ano anterior e, por outro lado, a crise obrigou a duplicar esforços no âmbito da acção social. -----

--- Defendeu que, apesar das dificuldades, a Autarquia não pode estar apenas a pagar as obras dos mandatos anteriores, até porque se está a viver o último quadro comunitário

pelo que não pode aceitar que o futuro se comprometa face aos desafios decisivos que Santarém continua a viver e, consciente das responsabilidades e deveres para com as gentes de Santarém tomou as decisões adequadas à circunstância. -----

--- Sublinhou que se está a viver um momento único da transmutação de Santarém, com efeitos que não se vêem no curto prazo mas que se vão notar no médio e longo prazo e têm a ver com a construção do aeroporto em Alcochete, com a renovação do parque escolar, com a renovação do espaço público, tem a ver com o acréscimo de mais-valias para Santarém dando-lhe uma estrutura estratégica. -----

--- Referiu que as facturas em conferência baixaram, no que respeita à conta corrente, em vinte e sete vírgula oito por cento e, no que respeita a imobilizado, em trinta e três vírgula três por cento.-----

--- Disse que a Autarquia continua a ser solidária com as juntas de freguesia, não só pagando dívidas mas transferindo verbas. Foram transferidas verbas, em conta corrente e capital de cerca de três milhões de euros a mais do que dois mil e oito, liquidando no âmbito do PREDE perto de nove milhões de euros em dívidas antigas. -----

--- Referiu ainda que não está plasmada neste relatório uma das maiores obras que neste momento está em curso no Concelho de Santarém que são as estações de tratamento de águas residuais que se estão a executar.-----

--- Salientou o facto do Jardim da República ter ganho o prémio nacional de arquitectura o que constitui uma honra para Santarém. -----

--- Considerou que o problema mais sério ao nível da despesa teve a ver com o investimento no âmbito das comemorações do dez de Junho e da recuperação do Convento de São Francisco, todavia a verba gasta constituiu uma despesa ínfima para aquilo que representa o Convento de São Francisco e a requalificação da Escola Prática de Cavalaria na importância estratégica da cidade.-----

--- Sublinhou que a autarquia assumiu o Dez de Junho, conseguindo afirmar Santarém no quadro do país e do mundo com prestígio. Foi com determinação que Santarém acolheu as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades, o que implicou um esforço de cerca de mais de dois milhões de euros e que representa um

aumento de despesa de sessenta e três vírgula dezanove por cento em relação ao ano anterior, no que respeita à actividade cultural. -----

--- Prosseguiu afirmando que estes impactos decisivos na cidade de Santarém, na sua capacidade de atracção, na sua modernização, na sua redescoberta pelo país, não estão plasmados no relatório agora em apreço. -----

--- Aludiu ainda às despesas na educação referindo que, aproveitando o QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, foram feitos investimentos de quase sete milhões de euros, mais cinquenta e cinco vírgula onze por cento do que no ano anterior. -----

--- A concluir afirmou que, apesar da crise, dos atrasos, das aflições, este ano a conta corrente baixará significativamente e Santarém continuará a crescer. -----

--- Agradeceu à senhora Vereadora Catarina Maia e a todos aqueles que contribuíram para que estes resultados revelem o esforço de dedicação e de resistência do Município.

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** referiu que este relatório é um espelho do que foram as contas da autarquia durante dois mil e nove. Dada a intervenção do senhor Presidente disse restar-lhe apenas chamar a atenção para um pormenor que pensa ser de particular importância que é o seguinte: quando o orçamento de dois mil e nove foi aprovado nunca se iria imaginar que esta crise tomaria as proporções que tomou. -----

--- Disse que, apesar de ter chegado antes do final do ano, o que resultou das alterações que implementou apenas será visível na próxima prestação de contas. Acrescentou que não podia, praticamente no final do ano, executar um orçamento contrário ao que tinha sido aprovado e, portanto, esse facto tem que ser levado em conta quando se analisa a prestação de contas e quando se analisam os resultados que foram as contas da autarquia os quais apesar de terem descido em situações difíceis demonstraram, apesar do resultado negativo, algum resultado mais favorável do que no ano transacto. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** começou a sua intervenção designando-a como “Quando o aumento brutal da dívida também dói”. -----

--- Considerou que o documento que hoje vem à reunião de Câmara confirma aquilo que tem vindo a dizer sobre a gestão do ano de dois mil e nove: uma má gestão, uma gestão eleitoralista, uma gestão penalizadora para os cofres da autarquia, penalizadora para os

municípios de Santarém, penalizadora do crescimento e do desenvolvimento sustentável do Município. Em seu entender a gestão de dois mil e nove foi um descalabro que se traduz num aumento brutal da dívida do Município, que só em dois mil e nove, foi de dezanove milhões de euros.-----

--- Recordou que em dois mil e cinco, ano em que o PS ainda geria esta autarquia, a dívida, em trinta e um de Dezembro, era de cinquenta e um milhões de euros e, só em dois mil e nove, mais dezanove milhões de euros que no ano anterior, sendo actualmente de setenta e nove milhões de euros. Concluiu que em trinta anos de gestão do PS – Partido Socialista se verificaram cinquenta e um milhões de euros de dívida e em quatro anos de gestão do PSD – Partido Social Democrata, vinte e oito milhões de euros de dívida.-----

--- Sublinhou que, em dois mil e nove o saldo corrente é de dez milhões de euros negativos, ou seja a diferença entre a receita corrente e a despesa corrente é de dez milhões de euros negativos, o que na sua opinião é péssimo e, por isso, não pode estar satisfeito com esta gestão porque ela penaliza a autarquia. -----

--- Prosseguiu referindo que as despesas correntes aumentaram para quarenta milhões de euros, mais trinta e oito por cento que em dois mil e oito, mas se comparar com o último ano da gestão socialista as despesas correntes aumentaram cem por cento ou seja quase duplicaram, de vinte vírgula oito milhões de euros para quarenta milhões de euros.-----

--- Neste âmbito criticou ainda as despesas com pessoal que passaram de nove vírgula três milhões de euros, em dois mil e quatro para catorze vírgula nove milhões de euros em dois mil e nove, ou seja, em quatro anos a gestão PSD – Partido Social Democrata na Câmara de Santarém aumentou as despesas com pessoal em cinquenta e dois por cento. -

--- No que se refere à aquisição de bens e serviços, em dois mil e quatro ascendia a seis vírgula seis milhões de euros, e em dois mil nove foram dezoito vírgula cinco milhões o que constitui um aumento de onze vírgula quatro milhões de euros em quatro anos, ou seja na gestão PSD – Partido Social Democrata houve um aumento de cento e sessenta por cento. -----

--- Manifestou também a sua preocupação relativamente às dívidas a fornecedores que

atingem o valor de quarenta vírgula oito milhões de euros.-----

--- Teceu ainda algumas considerações a propósito das receitas e sobre a capacidade de endividamento do Município que na sua opinião está no limite, concluindo a sua intervenção tal como começou: “quando o aumento da dívida também dói”.-----

--- Interveio, a seguir, o senhor **Vereador Ludgero Mendes** afirmando que sempre esteve a favor das comemorações do dia dez de Junho em Santarém, até porque era uma das poucas cidades capitais de distrito onde nunca se tinham realizado.-----

--- Disse também nunca ter tomado posição contrária à aceitação do Convento de São Francisco nem às respectivas beneficiações, apesar de ter alguma apreensão quanto ao futuro e salvaguarda da estrutura do próprio monumento porquanto o Estado demitiu-se dessa responsabilidade durante cinquenta anos e é a Câmara Municipal de Santarém que tem que ter essa preocupação. Manifestou a sua satisfação pelo facto da sua abertura ter constituído um êxito para Santarém.-----

--- Acrescentou estar, igualmente, a favor da requalificação dos jardins pese embora possa não concordar com tudo o que foi feito mas não era nada com que o PS – Partido Socialista pudesse estar contra até porque tinha já projectos e candidatura.-----

--- Afirmou que ao longo da sua vida tem tomado muitas atitudes a favor do progresso e desenvolvimento de Santarém em todas as suas vertentes.-----

--- Em seu entender muito do défice da Câmara teve a ver com a realização das comemorações do dia dez de Junho mas não teve tempo de analisar o documento a esse nível.-----

--- Referiu que os Vereadores do PS – Partido Socialista vão efectivamente tomar uma posição porque aquilo que anunciaram aos eleitores foi que assumiriam uma posição de rigor na gestão.-----

--- Disse que o relatório está tecnicamente muito bem elaborado e felicitou os técnicos que participaram na sua elaboração.-----

--- Teceu a seguir alguns comentários sobre o documento em apreço considerando que há dados que são preocupantes porque as receitas correntes não pagam as despesas de funcionamento o que revela efectivamente a capacidade do município em inventar mais

ACTA N.º 15
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de Abril de 2010

verbas para o investimento comprometendo as candidaturas a programas comunitários, nomeadamente ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional.-----

--- A finalizar afirmou estar preocupado com a situação financeira e económica da Câmara Municipal de Santarém e manifestou-se disponível para trabalhar em conjunto se porventura a estratégia da Câmara passar por uma reestruturação da sua forma de estar em termos de evolução de dívidas, despesas, projectos porque aquilo que lhes interessa defender é o Concelho de Santarém e a sua população. -----

--- Face às intervenções verificadas o **senhor Presidente** divulgou um documento que lhe foi entregue pelos serviços financeiros da autarquia no dia da sua tomada de posse em vinte e cinco de Outubro de dois mil e cinco, onde se pode ver que a dívida era de mais de setenta e dois milhões de euros, e não cinquenta e três milhões como os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista afirmam, tendo em conta as verbas que não estavam cabimentadas mas que já estavam comprometidas. -----

--- Sublinhou que as despesas correntes aumentaram porque houve mais investimento público que obrigou a esse aumento, designadamente, a requalificação de espaços públicos que exige agora a respectiva manutenção como é o caso dos jardins da República e das Portas do Sol, do Convento de São Francisco, das escolas, dos parques infantis. -----

--- Lembrou também a entrada de funcionários das escolas, no âmbito da transferência de competências e que pertenciam ao Ministério da Educação. -----

--- A concluir afirmou que a dívida da Câmara Municipal de Santarém está dentro dos limites legais e será reduzida ainda este ano, lembrando, a este propósito, o encaixe de verbas referentes à entrada do parceiro privado na empresa das águas de Santarém e as contrapartidas esperadas pela construção do novo aeroporto em Alcochete. -----

--- Submeteu, a seguir, o documento a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santarém, referente ao ano de dois mil e nove. -----

--- Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos das alíneas e), do número dois do artigo sessenta e quatro, e c) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ** -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador Ludgero Mendes e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Ricardo Gonçalves, Catarina Maia, João Teixeira Leite, Vítor Gaspar e Luisa Féria, aprovar as propostas de primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano dois mil e dez, que aqui se dão por reproduzidas, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos V).-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea b) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- O senhor Vereador António Carmo não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação desde assunto.-----

--- **BALANÇO SOCIAL REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E NOVE** -----

--- Para apreciação e votação, foi presente o documento em epígrafe, que se dá por integralmente reproduzido nesta acta, ficando o mesmo arquivado em pasta anexa ao livro de actas (Documento VI). -----

--- A Câmara, após análise do documento, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar o Balanço Social da Câmara Municipal de Santarém, referente ao ano de dois mil e nove.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de

apreciação e votação nos termos da lei. -----

--- O senhor Vereador António Carmo não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DOIS MIL E DEZ** -

--- Pela **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** foi presente a seguinte informação:--

--- “Na sequência do despacho trinta e quatro/P/dois mil e dez, de quinze de Janeiro de dois mil e dez, do senhor Presidente, acerca da verba a afectar ao recrutamento durante o ano em curso e de acordo com o aprovado em reunião de vinte e nove de Março para abertura de novos procedimentos concursais submeto à consideração superior a alteração do mapa de pessoal em anexo. -----

--- Tendo em conta a política de recrutamento adoptada pela autarquia para o ano de dois mil e nove, torna-se necessário e imprescindível proceder a uma alteração do mapa de pessoal, uma vez que a presente lei permite a constituição de uma reserva de recrutamento de dezoito meses em todos os procedimentos concursais. -----

--- Assim sendo, a utilização desta reserva de recrutamento permite-nos uma gestão mais eficaz e eficiente dos procedimentos concursais em função das necessidades de pessoal que vão surgindo, ao mesmo tempo que nos permite a racionalização de custos financeiros e humanos. -----

--- Após breve troca de impressões o senhor Presidente submeteu os documentos a votação, tendo sido deliberado, por maioria com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista aprovar o mapa de Pessoal que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos do disposto nos artigos sexto e dezanove do Decreto-lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, conjugado com as alíneas n) e o) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **MUSEU SEM FRONTEIRAS - ASSINATURA DO PROTOCOLO DE**

COOPERAÇÃO – RATIFICAÇÃO-----

--- Foi presente a informação número mil quatrocentos e setenta e cinco, de dezoito de Setembro de dois mil e nove, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, do seguinte teor:-----

--- “O Museu sem Fronteiras - MWNF, ONG sediado em Bruxelas, é uma organização, cujo fim é um programa visionário que pretende estabelecer um vasto museu transnacional que apresente obras de arte, arquitectura e arqueologia no contexto em que foram criadas. Inspirado pelo princípio de organização de exposições sem mover as obras de arte, o Museu Sem Fronteiras, é suportado pelas novas tecnologias, apresentando uma excitante nova dimensão dos museus. -----

--- O visitante é convidado a visitar um museu, não apenas como um local para admirar artefactos expostos, mas também como uma porta para relacionar obras de arte noutros museus, sítios arqueológicos, monumentos, bem como visitas temáticas.-----

--- Ao promover o conhecimento do património artístico e cultural, bem como o seu restauro e conservação, o MWNF procura promover a integração cultural como um meio de facilitar a cooperação política entre diferentes países e culturas. O programa do MWNF cria oportunidade de partilha da herança cultural da Europa, Norte de África e o Médio Oriente de uma forma completamente nova. -----

--- O MWNF inclui parceiros em dezanove países na Europa, Norte de África, e Médio Oriente: Algéria, Áustria, Bélgica, Croácia, Republica Checa, Egipto, Alemanha, Hungria, Itália, Jordânia, Marrocos, Autoridade Palestiniana, Portugal, Eslovénia, Espanha, Suécia, Síria, Tunísia, Turquia e Reino Unido. -----

--- Apesar de Portugal integrar a organização, não existe até agora, para o Ciclo do Barroco, uma entidade nacional representativa de uma parceria que represente os diferentes actores do processo, o que tem obstado ao normal desenvolvimento de uma acção concertada das actividades do Museu no nosso país.-----

--- Foi nesse sentido que a Dra. Cristina Correia, Vice-presidente da MWNF promoveu uma reunião no passado dia um de Dezembro, no Museu da Marinha, onde desafiou as entidades envolvidas na colecção barroca, Museus, palácios, paróquias, etc, no fundo, os

detentores de património artístico, arquitectónico, arqueológico considerado de interesse no contexto dos princípios acima expostos, a criar uma organização de carácter associativo, aberta a todos os interessados que possa dar corpo a este projecto no nosso país. -----

--- Neste sentido, foi constituído um grupo de trabalho, que integrou: Os Museus Municipais de Santarém e Óbidos, o Museu da Marinha, o Museu Grão Vasco, a Paróquia de Viana do Alentejo, a Sociedade "A Quinta do Convento da Visitação" e a própria equipa que já estava a trabalhar no projecto e iniciaram-se os trabalhos de constituição de uma associação, cujo projecto de estatutos está já em discussão entre os diferentes parceiros.-----

--- Existe por outro lado um grande trabalho que já foi sendo feito, nomeadamente: A exposição do Património Islâmico, publicada no sítio do MWNF, cujo símbolo para a campanha nacional foi um capitel do Museu Municipal de Santarém e cujo Museu de referencia é o de Mértola (Campo Arqueológico e Município) e neste momento está em fase última de preparação simultânea em sete países da Europa o Museu Virtual "**À Descoberta do Arte Barroca**".-----

--- Assim e atendendo ao facto de que a associação se encontra em constituição, mas simultaneamente envolvida na edição da referida Exposição do Barroco e, reconhecendo que embora se inclua património de todo o país, o Museu de referencia para todos os contactos, terá uma visibilidade acrescida a nível internacional, coloco à consideração de V. Exa. a possibilidade do Município de Santarém/Museu Municipal poder assumir nesta fase esse compromisso que terá os seguintes privilégios e deveres: -----

--- **Os principais privilégios dos parceiros do Consórcio são:** -----

--- * Incluir o número acordado de Itens na Colecção permanente e na Base de dados do Museu Virtual. Os itens serão discriminados nas tabelas A (objectos) e B (monumentos) do Anexo dois que é parte integrante do Protocolo de Cooperação. O número máximo de itens por parceiro é de cinquenta objectos museológicos e trinta e cinco monumentos. ---

--- * Ser membro efectivo do Conselho de Curadores do Museu virtual.-----

--- * Ser parceiro de uma rede internacional de parceiros que partilham os mesmos

- objectivos e metodologias.-----
- * Ser parceiro de uma plataforma que proporciona inúmeras possibilidades de cooperação internacional em termos de trabalho de curadoria, divulgação e visibilidade com custos extremamente reduzidos. -----
 - * Participar nos projectos conjuntos realizados pelos Parceiros dos vários países.-----
 - * Publicar o seu perfil na secção dos Parceiros do Museu Virtual. -----
 - * Ter acesso à secção dos parceiros do Escritório Virtual incluindo os dados dos contactos dos vários curadores, tradutores especializados, media, etc.-----
 - * Publicar notícias relevantes na Newsletter de acordo com os seus critérios editoriais. -----
 - * Anunciar publicações relevantes na Plataforma de Livros. -----
 - * Aumentar gratuitamente a sua presença com a inclusão de novos itens na Base de Dados e na Colecção Permanente desde que esse aumento respeite os critérios e regras definidas para o Museu Virtual.-----
 - * Incluir o logo do Museu Virtual na documentação impressa do parceiro e no website com a menção "parceiro do Museu Virtual".-----
- **Os principais deveres são:** -----
- * Pagar a Taxa anual de Contribuição no Consórcio no montante de três mil euros, devidos no dia um de Janeiro de cada ano, por um período mínimo de três anos a contar a partir de dois mil e dez, -----
 - * No fim desta primeira fase de lançamento do projecto será feita uma avaliação do Consórcio tendo em vista redefinir o que precise de ser revisto.-----
 - * Promover as actividades e os produtos do Museu Virtual disponibilizando a melhor exposição possível do mesmo em todos os suportes impressos e media dos parceiros como o website, newsletters, revistas, etc.-----
 - * Actualizar e confirmar pelo menos duas vezes por ano os dados incluídos na base de dados dos contactos, nomeadamente dos nomes e contactos telefónicos do(s) elemento(s) de referência do Parceiro bem como dos media relevantes.-----
 - * Nomear um representante, membro no Conselho Científico do Museu Virtual À

descoberta da Arte Barroca, caso se aplique à realidade do Parceiro. -----

--- * Nomear um representante encarregado da comunicação com a gestão do Museu Virtual bem como com os outros Parceiros. -----

--- * Instalar, onde for conveniente, terminais locais online ou offline que providenciem o acesso ao Museu Virtual. -----

--- * Respeitar as regras e orientações estabelecidas pelo Museu Virtual de forma a assegurar a manutenção da imagem corporativa do Museu Virtual (incluindo comunicação, tradução, apresentação, etc.) -----

--- * Assumir todas e quaisquer diligências que assegurem o cumprimento dos princípios consignados neste Protocolo e comprometer-se a não prejudicar a reputação e a propriedade intelectual de qualquer uma das outras Partes.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Santarém e o Museu sem Fronteiras (MWNF), que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (documento VIII), dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos. ----

--- **PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A SCALABISPORT EEM E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O ANO DOIS MIL E DEZ** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar a proposta de Contrato-Programa entre a Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal e o Município de Santarém para o ano dois mil e dez, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando anexo à presente acta (documento IX), dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE DAS CIDADES ROMANAS DO ATLÂNTICO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião realizada em um do mês findo, foi presente a informação número cinco, de catorze do corrente mês, da **Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na reunião do Executivo Municipal, realizada em um de Março último, o assunto em epígrafe foi objecto de deliberação contudo, detectou-se posteriormente, que o mesmo carece de cabimentação uma vez que envolve a assunção de despesa. -----

--- A inexistência de cabimento determina a nulidade da deliberação, forma de inviabilidade insanável, pelo que se torna necessário que a Câmara reaprecie o assunto a fim de que possa produzir efeitos. -----

--- A verba necessária encontra-se agora prevista na primeira Revisão Orçamental integrada na ordem de trabalhos da reunião a realizar em dezanove de Abril de dois mil e dez, pelo que se sugere o agendamento do presente assunto.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a adesão à Rede das Cidades Romanas do Atlântico, ratificando termos do Protocolo de Colaboração que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos da alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA REGIÃO DE ALCOBAÇA (APFRA), A JUNTA DE FREGUESIA DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de Colaboração a celebrar entre a Associação de Produtores Florestais da Região de Alcobaca (APFRA), a Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças e o Município de Santarém, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando anexo à presente acta (documento XI), dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PROTÓCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES EM QUATRO**

DE JULHO DE DOIS MIL E SETE – ADITAMENTO-----

--- Pela **Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos** foi presente a informação número seis, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em um de Março último, o assunto em epígrafe foi objecto de deliberação contudo, detectou-se posteriormente, que o mesmo carece de cabimentação uma vez que envolve a assunção de despesa. -----

--- A inexistência de cabimento determina a nulidade da deliberação, forma de inviabilidade insanável, pelo que se torna necessário que a Câmara reaprecie o assunto a fim de que possa produzir efeitos. -----

--- A verba necessária encontra-se agora prevista na primeira Revisão Orçamental integrada na ordem de trabalhos da reunião a realizar em dezanove de Abril de dois mil e dez, pelo que se sugere o agendamento do presente assunto.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar a cláusula única da adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes em quatro de Julho de dois mil e sete, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando anexo à presente acta (documento XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS RURAIS DO CONCELHO-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves**, foi presente a proposta número três, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O princípio da descentralização constitucionalmente consagrado, e tendo em conta que a sua aplicação deverá efectuar-se não só entre o Estado e a Administração Local, mas também entre as Autarquias Locais, designadamente, entre os Municípios e as Freguesias, com o objectivo de promover a eficiência e a eficácia da gestão pública. -----

--- b) Que as Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais directa e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e

desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objecto do presente protocolo, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios. -----

--- c) Nos termos do número um do artigo sessenta e seis da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação; -----

--- d) Que com a experiência recolhida na aplicação do anterior protocolo é unanimemente reconhecida a necessidade de introduzir algumas alterações e actualizações, de forma a melhorar e responder à capacidade de iniciativa das Juntas de Freguesia e prestar um melhor serviço aos municípios. -----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, que incidam sobre actividades e investimentos constantes das opções do plano e orçamento municipais, conforme se encontra previsto no artigo quinze da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, e no artigo sessenta e seis da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeto ao senhor Presidente, com proposta de agendamento para a próxima reunião de Câmara, e tendo em consideração a revisão orçamental também agendada, a aprovação da proposta de “Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia Rurais do Concelho” que se anexa, e posterior envio à Assembleia Municipal para autorização, tal como previsto na alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro, e alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro ” ---

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os termos

do protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia Rurais do Concelho, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento XIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos da lei. -----

--- **PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DA CIDADE** -----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves**, foi presente a proposta número quatro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O princípio da descentralização constitucionalmente consagrado, e tendo em conta que a sua aplicação deverá efectuar-se não só entre o Estado e a Administração Local, mas também entre as Autarquias Locais, designadamente, entre os Municípios e as Freguesias, com o objectivo de promover a eficiência e a eficácia da gestão pública. -----

--- b) Que as Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais directa e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objecto do presente protocolo, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios. -----

--- c) Nos termos do número um do artigo sessenta e seis da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação; -----

--- d) Que com a experiência recolhida na aplicação do anterior protocolo é unanimemente reconhecida a necessidade de introduzir algumas alterações e actualizações, de forma a melhorar e responder à capacidade de iniciativa das Juntas de

Freguesia e prestar um melhor serviço aos munícipes. -----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, que incidam sobre actividades e investimentos constantes das opções do plano e orçamento municipais, conforme se encontra previsto no artigo quinze da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, e no artigo sessenta e seis da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeto ao senhor Presidente, com proposta de agendamento para a próxima reunião de Câmara, e tendo em consideração a revisão orçamental também agendada, a aprovação da proposta de “Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia da Cidade” que se anexa, e posterior envio à Assembleia Municipal para autorização, tal como previsto na alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro, e alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro ”---

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia da Cidade, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XIV). -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos da lei.-----

--- **RELATÓRIO GLOBAL DE ANÁLISE DE EXECUÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número vinte e sete, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o número dois da Cláusula décima segunda, o presente Relatório reporta-se à execução e avaliação do Protocolo de Delegação de Competências, relativamente ao ano de dois mil e nove, de forma a ser apresentado e apreciado em

reunião de Câmara. -----

--- As Juntas de Freguesia obrigam-se a apresentar anualmente, até ao dia quinze de Fevereiro, relativo ao ano anterior, o Relatório de avaliação da eficácia na gestão das competências delegadas, estabelecido no número três da referida Cláusula, o qual não se verificou em todas as Juntas de Freguesia (Ver Quadro Resumo).-----

--- Nos quadros e gráficos anexos, poderão ser observados os valores recebidos e gastos por cada uma das (vinte e oito) Juntas de Freguesia e em cada uma das matérias delegadas, patentes nas Cláusulas quarta, quinta e oitava do Protocolo de Delegação de Competências. -----

--- O Gabinete de Apoio às Freguesias verificou, mediante a análise efectuada aos relatórios enviados, alguns erros patentes na afectação das despesas em matérias não delegadas, maioritariamente em competências próprias das Juntas de Freguesia bem como, despesas afectas e inscritas nas Grandes Opções do Plano (G.O.P.).-----

--- Observa-se um deficiente preenchimento do quadro resumo de algumas Juntas de Freguesia, na incorrecta correspondência das despesas decorrentes da aplicação dos critérios referidos nas Cláusulas quarta, quinta e oitava do Protocolo de Delegação de Competências e, pela carência de objectividade nas referidas despesas. -----

--- O desvio global existente nas verbas que não foram aplicadas nas matérias delegadas duzentos e cinquenta e seis mil seis euros e noventa cêntimos (catorze por cento) poderá, ainda, ser reduzido quando as restantes Juntas de Freguesia apresentarem a justificação das suas despesas. -----

--- Comparativamente com o Relatório referente ao ano de dois mil e oito, as Despesas apresentadas pelas Juntas de Freguesia diminuíram doze vírgula quarenta por cento assim como, os valores transferidos pela Câmara Municipal de Santarém foram reduzidos em dezoito vírgula oitenta e cinco por cento. -----

--- Conclusão: Face ao exposto, o Gabinete de Apoio às Freguesias considera aceitável a execução global do Protocolo de Delegação de Competências.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório global de análise de execução dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados com cada uma das

vinte e oito Juntas de Freguesia do concelho de Santarém, no ano de dois mil e nove. ----

--- O mapa resumo mencionado na informação atrás transcrita, dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento XV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DO BAIRRO DEZASSEIS DE MARÇO-**

--- Foi presente a informação número cento e dezanove, de quinze do corrente mês, da **Secção de Património**, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito da política preconizada pelo Município para fazer face à conjuntura económica e financeira, e de acordo com o solicitado superiormente, informamos V. Exa. que se encontram reunidas as condições para promover a alienação do Bairro Dezasseis de Março. -----

--- Por conseguinte, e tendo em vista abrir o procedimento de hasta pública para a alienação dos imóveis afectos àquele Bairro, bem como para o terreno a eles subjacente, junto se anexam o edital bem como o programa de procedimentos/condições de venda para a apreciação e aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número dois do artigo cinquenta e três de Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Mais se informa, que a hasta pública deverá ser dirigida por uma Comissão composta por três elementos, sendo o de categoria superior o Presidente. -----

--- Por conseguinte, deverão ser designados, previamente, os membros que irão integrar a Comissão e naturalmente dirigir a praça.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alienação em hasta pública dos prédios urbanos que constituem o Bairro Dezasseis de Março, aprovando os termos do projecto de edital e o programa de procedimentos, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos XVI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação nos termos da alínea i) do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada

e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação**, foi presente a informação número cinquenta e sete, de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e dez/dois mil e onze, o qual se submete à consideração de V. Exa. -----

--- O mapa um traduz o funcionamento previsional dos Transportes Escolares no próximo ano lectivo no que respeita a número de alunos por nível de ensino e encargos envolvidos, nas Escolas do Concelho e fora do Concelho, num total de **um milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete euros por ano.**-----

--- Do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, assiste-se a um aumento das verbas a cabimentar porque foi alterada a forma de calcular os encargos com alunos fora da escolaridade obrigatória, bem como o aumento dos circuitos de aluguer. -----

--- Estes alunos são comparticipados em cinquenta por cento do custo de transporte, mas a facturação da Rodoviária é feita pela totalidade do valor da vinheta, e é sobre esse valor que as verbas têm de ser cabimentadas, sendo que depois está prevista a entrada de receita da parte paga pelos alunos.-----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e dez/dois mil e onze assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

Transporte	Valor referente a 2010	Valor referente a 2011
Carreiras Públicas	307.718,00€	461.577,00€
Colégio Infante Santo	73.999,60€	110.999,40€
Escola Técnica e Profissional do Ribatejo	13.211,80€	19.817,70€
Juntas de Freguesia	50.432,16€	75.648,24€
Circuitos de Aluguer:		

- Circuito de Alfange	6.080,00€	9.120,00€
- Circuito Casal da Charneca	1.716,00€	2.574,00€
- Circuito Bairro Suíço	1.680,00€	2.520,00€
- Circuito Assentiz	2.000,00€	3.000,00€
- Circuito São Domingos	1.216,00€	1.824,00€
- Circuito Póvoa das Mós	2.000,00€	3.000,00€
- Circuito C.R.I.T. (EB 2,3 Pernes)	661,76€	992,64€
- Circuito Ómnias	680,00€	1020,00€
- Circuito Póvoa da Isenta	1.353,60€	2.030,40€
- Circuito Perofilho	1.600,00€	2.400,00€
Transporte C.P.	758,88€	1.138,32€
Insignare (Esc. Prof. Ourém)	416,00€	624,00€
Ribatejana	183,00€	274,50€
TOTAL	465.706,80€	698.560,20€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento XVII), dela fazendo parte integrante, no valor total de um milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete euros. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO DEZANOVE/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número trezentos e setenta e seis, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O agregado familiar composto por três elementos de quarenta, trinta e um e seis anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda, pelo período de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita*, de cento e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos e pagam uma renda mensal de cento e setenta euros.-----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, ao qual não se obteve qualquer resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de quinhentos e dez euros, de acordo com a alínea b), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Raquel Magalhães Moreira Simões Torres, subsídio de arrendamento, no valor de quinhentos e dez euros, correspondente a cinquenta por cento do valor da renda de casa, durante seis meses, de acordo com a alínea b) do número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO VINTE E DOIS/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quatrocentos e vinte e oito, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O agregado composto por dois elementos de trinta e seis e oito anos, vem solicitar que lhe seja atribuído subsídio para o pagamento de cinquenta por cento da renda pelo período de seis meses. Vivem, actualmente, com um rendimento de cinco euros e dezanove cêntimos por dia, mais uma bonificação de cento e vinte e três euros e oitenta cêntimos, e estão obrigados à renda mensal de duzentos e cinquenta euros. Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Achete no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e dez, ao qual não se obteve qualquer resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros de acordo com a alínea a) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário, permitindo a continuidade do arrendamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Sandra Flora Fonseca Gomes,

subsídio de arrendamento, no valor de setecentos e cinquenta euros, correspondente a cinquenta por cento do valor da renda de casa, durante seis meses, de acordo com a alínea a) do número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.-----

--- **TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA PASSOS MANUEL**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação tomada na reunião de trinta de Junho de mil novecentos e noventa e sete, referente à colocação de sinalização de trânsito na Rua Passos Manuel, frente ao Arquivo Distrital.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR - ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA DEZANOVE DE MARÇO - PORTELA DAS PADEIRAS**-----

--- Na sequência de um pedido da Junta de Freguesia de Salvador de alteração do sentido de trânsito na Rua Dezanove de Março, na Portela das Padeiras, no troço compreendido entre o cruzamento da Rua da Besteira e o cruzamento da saída norte da Urbanização da Besteira, em virtude da via ser estreita, não oferecendo condições para a circulação de trânsito nos dois sentidos, o sector de trânsito emitiu os seguintes pareceres:-----

--- “Após deslocação ao local, constata-se que a proposta da Junta de Freguesia de Salvador apresenta algumas contra-indicações, sendo a principal o facto de o troço proposto como alternativa atravessar a Urbanização da Besteira, concebida como zona habitacional, causando assim transtornos aos moradores em termos de segurança rodoviária e tranquilidade. Informa-se ainda, relativamente ao ponto três da comunicação da Junta de Freguesia de Salvador, que os autocarros de transporte público já fazem o seu percurso pela Urbanização da Besteira.-----

--- Assim, e como forma de responder ao problema exposto pela Junta de Freguesia de Salvador, propõe-se a colocação de sinalização vertical, conforme planta em anexo. Propõe-se ainda que, posteriormente, seja feita uma avaliação dos resultados obtidos com a nova sinalização vertical, definindo assim a necessidade ou não de medidas

complementares.” -----

--- “Concordo com a proposta, que avança com medidas preventivas de resolução do problema apresentado. Nesta conformidade proponho que o Executivo se pronuncie sobre a possibilidade de implementação desta medida pelo período experimental de sessenta dias, findo o qual o assunto retomar-se-á para deliberação final e após recolha dos resultados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à colocação de sinalização vertical na Rua Dezanove de Março, conforme planta que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento XVIII), dela fazendo parte integrante, por um período experimental de sessenta dias, após o que deverá voltar à reunião do Executivo Municipal para deliberação final. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - TRASLADAÇÃO DE OSSADAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e quarenta, de seis de Abril de dois mil e dez, do seguinte teor: -----

--- “Em cumprimento do despacho superior exarado por V. Exa. na informação número cinquenta e cinco/dois mil e dez da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, sou a informar o seguinte:-----

--- Dos elementos anexos ao presente processo, alcança-se a pretensão da Freguesia da Ribeira de Santarém, na isenção de Taxas na trasladação de ossadas do Cemitério de Santarém, para o Cemitério da Freguesia da Ribeira de Santarém, por exumações ocorridas aquando da queda do muro do Cemitério da Ribeira de Santarém e por inexistência de vagas na altura; -----

--- Conforme já informado por estes Serviços e que se reitera, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Freguesia da Ribeira de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado

com a alínea a) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve:-----

--- “*Fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que visa facilitar a concretização dos fins estatutários, das instituições aqui referidas, instituições estas que têm por fim a prossecução de interesses ou utilidades públicas (ver a propósito também o artigo sessenta e três, da Constituição da República Portuguesa - CRP).*”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia da Ribeira de Santarém do pagamento das taxas referentes à trasladação de ossadas do Cemitério dos Capuchos para o Cemitério da referida freguesia, em conformidade com o artigo vinte e um conjugado com a alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém.-----

--- **NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA OS EXERCÍCIOS DE DOIS MIL E DEZ E DE DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Secção de Compras e Aprovisionamento** foi presente a informação número quarenta, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste directo, para a contratação dos serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém - Exercícios de dois mil e dez e de dois mil e onze, conforme despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves de onze de Março do corrente ano em substituição do senhor Presidente, exarado na proposta de abertura de procedimento na plataforma de compras electrónicas (Construlink) nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Considerando que foram convidadas, a apresentar proposta, as empresas: Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associado SROC, Limitada, BDO BDC & Associados - SROC, Limitada e ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha e Costa, SROC.-----

--- Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar a que se refere o artigo cento e vinte e dois do Código dos Contratos Públicos, que integra, entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida, bem como o Relatório Final elaborado nos termos do artigo cento e vinte e quatro do mesmo diploma legal.-----

--- Considerando que, de acordo com o exposto pelo júri nos relatórios em anexo a proposta apresentada pela empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associado SROC, Limitada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou classificada em primeiro lugar. -----

--- Considerando que o valor proposto para a aquisição dos serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém - Exercícios de dois mil e dez e dois mil e onze, é de quarenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Assim face ao exposto, e para dar cumprimento ao número dois do artigo quarenta e oito da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais) - *“o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedade de Revisores”* -, sugere-se ao senhor Presidente da Câmara: -----

--- a) O agendamento da presente intenção de adjudicação para a reunião de Executivo Municipal;-----

--- b) Que o Executivo Municipal se pronuncie e proponha esta intenção ao órgão deliberativo - Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Santarém a nomeação da empresa Marques de Almeida, J. Nunes V. Simões & Associado, SROC, Limitada como auditor externo das contas do Município de Santarém para os exercícios de dois mil e dez e de dois mil e onze, em conformidade com o proposto pelo júri do procedimento no relatório final que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XIX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS** -----

--- Foi presente a informação número cento e dezasseis, da **Secção de Património**, de oito de Abril, que a seguir se transcreve: -----

--- “(...) Considerando que: -----

--- a) A aquisição de serviços na área dos seguros é fundamental para o funcionamento

- do Município;-----
- b) Os serviços na área dos seguros representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----
 - c) Os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----
 - d) O Município integrou um procedimento lançado pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em conjunto com outros Municípios, com vista à aquisição de serviços na área dos seguros, no ano de dois mil e seis, do qual resultaram óbvios benefícios nesta área. -----
- Face ao supra-exposto, deverá submeter-se a reunião do executivo municipal a seguinte proposta;-----
- Um. A aquisição de serviços na área dos seguros, nos seguintes ramos: Automóvel, Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho, Responsabilidade Civil, Multirriscos, Marítimo e Máquinas Casco. -----
 - Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia, estimando-se para este Município o valor de setecentos e noventa e nove mil duzentos e quinze euros e setenta e dois cêntimos, isento de IVA, a satisfazer pelas seguintes classificações orçamentais: 01.02/01.03.09.01 (Seguros acidentes trabalho doenças profissionais) e 01.02/02.02.12 (Seguros). A duração do contrato será de trinta e seis meses. O preço base do procedimento será de quatro milhões e trezentos mil euros (valor estimado para o conjunto das entidades). -----
 - Três - Para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte júri: ---
 - a. Mariana Melo (presidente);-----
 - b. Sónia Serra (vogal efectivo);-----
 - c. Carla Fonseca (vogal efectivo);-----

ACTA N.º 15
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de Abril de 2010

- d. Natasha Oliveira (vogal suplente); -----
- e. Ana Garcia (vogal suplente). -----
- Quatro. No que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos. -----
- Cinco. Propõe-se ainda que, para a aquisição dos serviços em apreço, e com fundamento na alínea a) do número um do artigo trinta e nove do Código dos Contratos Públicos, o Município de Santarém integre um agrupamento de entidades adjudicantes, a constituir, formado pelas seguintes entidades: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; Município de Almeirim; Município de Alpiarça; Município da Azambuja; Município de Benavente; Município do Cartaxo; Município da Chamusca; Município de Coruche; Município da Golegã; Município de Rio Maior; Município de Salvaterra de Magos e AR- Águas do Ribatejo, Empresa Municipal. -----
- Seis. Para efeitos de condução do procedimento propõe-se que seja designada a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo como representante do agrupamento de entidades adjudicantes. -----
- Sete. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento - Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----
- Oito. A autorização prévia do órgão deliberativo - Assembleia Municipal da repartição de encargos pelos anos económicos de dois mil e dez, dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, nos termos do disposto no número um e número seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove de oito de Junho, prevendo-se um valor de realização financeira de oitenta e oito mil oitocentos e um euros e setenta e cinco cêntimos, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos e cento e setenta e sete mil seiscentos e três euros e

quarenta e nove cêntimos, respectivamente, para cada ano económico em causa.” -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, e votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata: -----

--- Um - Concordar com o teor da informação atrás transcrita, devendo proceder-se à abertura de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; -----

--- Dois - Aprovar a constituição do respectivo júri, delegando no mesmo as competências mencionadas no ponto quatro da informação citada; -----

--- Três – Concordar com a integração do Município no agrupamento de entidades adjudicantes referido na mesma informação, designando a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo como representante do agrupamento; -----

--- Quatro – Aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

--- Cinco – Concordar com a repartição de encargos pelos anos de dois mil e dez a dois mil e treze, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos dos números um e seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho. -----

--- **RECLAMAÇÃO DA EMPRESA AMORAS AGRICULTURA, LIMITADA – OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS EM TERRENO PARTICULAR, FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM** -----

--- Em cumprimento da deliberação de um de Março último foi a empresa Amoras – Agricultura notificada do projecto de decisão tendo-se pronunciado sobre o mesmo nos seguintes termos: -----

--- “(...) vimos reiterar o nosso acordo para venda da parte de terreno, já ocupada desde o alargamento da Estrada Real, pelo valor de setecentos e sessenta e quatro euros e aceitar o valor de três mil novecentos e oitenta euros para indemnização dos danos provocados na nossa propriedade, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém, bem como o respectivo prazo de pagamento. -----

--- Ficando a aguardar comunicação para assinatura do contrato-promessa e respectiva

data de escritura (...)" -----

--- A Câmara, considerando a concordância manifestada pela empresa Amoras Agricultura, deliberou, por unanimidade, confirmar o projecto de decisão, de um de Março, devendo, nos termos da informação número vinte e nove, de nove de Fevereiro da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado: -----

--- Um – Promover-se a assinatura do contrato-promessa, (cujos termos foram aprovados na reunião do Executivo acima mencionada, tendo ficado anexo à respectiva acta), com pagamento de sinal no valor de trezentos euros; -----

--- Dois - Após outorga do contrato-promessa e dentro do prazo estipulado (conforme cláusula sétima do contrato-promessa), deverá ser outorgada a competente escritura pública de compra e venda, momento no qual será paga a quantia de quatrocentos e sessenta e quatro euros, a título de quantia remanescente do preço acordado e ainda pagamento da quantia de três mil, novecentos e oitenta euros, a título de indemnização/compensação por danos. -----

--- **DOAÇÃO DE TELA - BRUNO FILIPE VIOLANTE CARDOSO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura Desporto e Turismo** foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e cinco, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas.-----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação: -----

--- - O MUNDO NA TUA MÃO, grafite, avaliada em cem euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de Tela, intitulada “O mundo na tua mão”, de Bruno Violante, avaliada em cem euros. -----

--- **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SANTOS -**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE ALVARÁ
DESPORTIVO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número sete, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar que até esta data, os pedidos de Isenção de taxas solicitados, foram objecto de presença em reunião do Executivo Municipal, sendo deliberado a total Isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

--- No entanto e de acordo com o Regulamento em vigor, compete à Câmara Municipal Isentar ou aplicar uma redução de cinquenta por cento, às Entidades consignadas na alínea e) do número dois, do artigo vinte e um A, que contem a seguinte fundamentação:

--- “*Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, os artigos treze; setenta e três, número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa).*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de quinze do corrente mês, que isentou a Associação Recreativa e Melhoramentos de Santos do pagamento de taxa de alvará desportivo, em conformidade com a alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém.-----

--- **PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO DA PRACETA
DEFENSORES DA PÁTRIA, NÚMERO TRÊS - SÃO DOMINGOS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização do valor da quota do condomínio da fracção G – terceiro andar esquerdo do número três do prédio sito na Praceta Defensores da Pátria, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À
SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA DO XARTINHO - PROCISSÃO DO
SANTÍSSÍMO MILAGRE**-----

ACTA N.º 15
Mandato 2009-2013
Reunião de 19 de Abril de 2010

--- Pela **Divisão de Cultura Desporto e Turismo** foi presente a informação número quatrocentos e quarenta e nove, de vinte e nove de Março de dois mil e dez, do seguinte teor: --

--- “No âmbito das Comemorações do Santíssimo Milagre, irá decorrer no dia onze de Abril a grande festa do Santíssimo Milagre, com celebração de Missa solene às onze horas e a realização da Magna Procissão, às dezasseis horas, pelas ruas da cidade. -----

--- Considerando que para a realização desta actividade será necessária a contratação de uma Banda Filarmónica, para executarem alguns temas, durante a cerimónia; -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação de aquisição dos serviços à Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho.-----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de cento e cinquenta euros, isento de IVA.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de quinze do corrente mês, que autorizou a adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, adjudicando a contratação de serviços, para a realização da procissão do Santíssimo Milagre, à Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho, pelo montante de cento e cinquenta euros, isento de IVA. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTARÉM – DÉCIMOS PRIMEIROS JOGOS MUNDIAIS UNIVERSITÁRIOS**

- PEDIDO DE APOIO-----

--- Foi presente a informação número quinze, de quinze de Julho do ano findo, da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das competências delegadas na SCALABISPORT, EEM na área do Associativismo Desportivo e no seguimento do pedido de parecer do Exmo. senhor Vereador do Desporto relativo ao apoio solicitado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Santarém (AEESSS), venho por este meio informar o seguinte:----

--- A AEESSS vai mais uma vez participar nos jogos Mundiais Inter-Universitários, desta feita em Milão – Itália entre os dias doze e dezasseis do próximo mês de Outubro;

--- O orçamento apresentado e o apoio solicitado para a sua participação nos jogos, enquadra-se no âmbito do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo em vigor na autarquia;-----

--- Considerando que está a decorrer o prazo de candidaturas para o Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD) dois mil e nove/dois mil e dez, deve este apoio ser alvo de análise no âmbito do mesmo;-----

--- Nestes termos e após análise do pedido da AEESSS, no âmbito dos critérios do Programa, cabe-me informar que o valor total do possível apoio a prestar pela autarquia ascende a mil e duzentos euros, tendo por base o número de participantes, os quilómetros efectuados e o tipo de competição a disputar.-----

--- Assim coloco à consideração superior o acima exposto, podendo o apoio ser concedido através do PAFAD, ou então, colocado à consideração do executivo municipal para aprovação do mesmo, visto tratar-se de uma actividade de carácter pontual e não regular.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, atribuir, à Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Santarém, um subsídio no montante de mil e duzentos euros, para a realização dos décimos primeiros Jogos Mundiais Universitários. -----

--- **GIMNO CLUBE DE SANTARÉM - JOGOS MUNDIAIS POR IDADES -
PEDIDO DE APOIO**-----

--- Na sequência de um pedido de subsídio do Gimno Clube de Santarém para participação nos Jogos Mundiais por Idades, em São Petersburgo, na Rússia, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, atribuir, ao Gimno Clube de Santarém, um subsídio no montante de quatro mil e quinhentos euros, para a realização dos Jogos Mundiais por Idades. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Embaixada de Marrocos** dando conhecimento do apelo dos Senadores e Peritos Americanos, dirigido à Secretária de Estado Americana, sob a soberania marroquina do Sahara.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **Avaliação de Desempenho do Consórcio Greendays/Dias Verdes** - Quarto Relatório de Avaliação da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, relativo ao período compreendido entre Março e Agosto de dois mil e nove. ---

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação da **Secção de Contencioso** da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado enviando relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contra-ordenação a decorrer nesta Autarquia, referente ao mês de Março. --

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Federação Portuguesa de Natação** informando da aprovação de um Voto de Agradecimento a esta Autarquia, pelo apoio e colaboração prestados, durante o ano de dois mil e nove.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e seis de Abril,

com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____